Publicação do dia 24 de Junho de 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2352, de 23 de junho de 2006.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fixa a remuneração dos cargos de Subsecretário, Símbolo SS, Chefe de Gabinete, Símbolo CG, e, no âmbito da Administração Indireta, dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Superintendente e Diretor de Diretoria

- **Art.** 1º A remuneração dos cargos de Subsecretário, símbolo SS, e de Chefe de Gabinete, símbolo CG, é fixada no valor constante do Anexo Único, a partir de 01 de abril de 2006.
- **Art. 2º -** As remunerações dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Superintendente e Diretor de Diretoria, de entidades da Administração Indireta, são fixadas nos valores constantes do Anexo Único, a partir de 01 de abril de 2006.

Parágrafo único – As remunerações a que se refere este artigo não poderão ser acrescidas de gratificações ou vantagens pecuniárias, a qualquer título.

- **Art. 3º** -Os valores fixados no Anexo Único serão reajustados na mesma proporção, percentuais e épocas, em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.
- **Art.** 4º Os valores fixados e os resultantes dos reajustes a que se refere o artigo anterior não poderão ultrapassar ou ofender, em qualquer hipótese, o disposto no art. 29, V e VI, alínea "e" da Constituição Federal.
- **Art. 5º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de junho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

ANEXO ÚNICO À LEI № 2352/2006.

CARGO	REMUNERAÇÃO		
Presidente	R\$ 6.419,68		
Superintendente	R\$ 4.865,46		
Vice-Presidente	R\$ 4.865,46		
Diretor de Diretoria	R\$ 4.493,77		
Subsecretário – SS	R\$ 4.493,77		
Chefe de Gabinete - CG	R\$ 4.493,77		

DECRETO Nº 9868/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2287/05, publicada em 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$6.165.256,36 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes de excesso de arrecadação, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de junho de 2006. Godofredo Pinto - Prefeito Moacir Linhares Soutinho da Cruz — Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Anexo ao Decreto n.º 9868/2006

		reto n.	° 9868/2006	
CÓDI			VALO	RES EM R\$
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENT(FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1000.041220001.2002	3390.30	100	800,00	
1051.123610010.2033	3390.39	100	1.641.780,83	
1051.155120010.2037	4490.51	100	1.707.916,26	
1400.271220001.2323	3390.30	100	550,00	
1400.271220001.2323	3390.39	100	1.000,00	
2000.121220001.2136	3390.39	100	232.000,00	
2200.185420001.2332	3390.30	100	500,00	
2200.185420001.2332	3390.39	100	900,00	
4261.123610063.2296	3390.39	100	958.219,17	
4261.175120063.2288	3390.39	108	38.433,49	
4261.175120063.2297 4261.175120063.2298	3390.39 3390.39	108 108	971.834,05 132.193,65	
4261.175120063.2299	3390.39	108	324.733,06	
4261.175120063.2300	3390.39	108	90.868,80	
4261.175120063.2301	3390.39	108	63.527,05	
1000.041220001.2002	3390.39	100	·	800,00
1051.151220001.2317	3390.39	100		1.707.916,26
1400.128120021.2077	3390.39	100		1.000,00
1400.271220001.2323	3390.36	100		550,00
2000.121220001.2136	3390.04	100		35.000,00
2000.121220001.2136	3390.35	100		26.000,00
2000.121220001.2136 2000.121220001.2136	3390.36 4490.52	100 100		30.000,00 50.000,00
2000.121220001.2136	3390.14	100		5.000,00
2000.123060001.2132	3390.30	100		5.000,00
2000.123060001.2132	3390.33	100		5.000,00
2000.123060001.2132	3390.35	100		5.000,00
2000.123060001.2132	3390.36	100		5.000,00
2000.123060001.2132	3390.39	100		5.000,00
2000.123060001.2132	4490.52	100		5.000,00
2000.123610001.2135	3390.14	100		7.000,00
2000.123610001.2135	3390.30	100		8.000,00
2000.123610001.2135 2000.123610001.2135	3390.35 3390.36	100		8.000,00 5.000,00
2000.123610001.2135	4490.52	100		10.000,00
2000.123660041.2133	3390.33	100		5.000,00
2000.123660041.2133	3390.36	100		5.000,00
2000.123660041.2133	3390.39	100		8.000,00
2043.121220001.2153	3350.43	100		10.000,00
2043.121220001.2153	3390.14	100		20.000,00
2043.121220001.2153	3390.30	100		60.000,00
2043.121220001.2153	3390.36	100		50.000,00
2043.121220001.2153 2043.121220001.2153	3390.39 4490.52	100		150.000,00 50.000,00
2043.121220001.2153	4490.92	100		10.000,00
2043.121280001.2138	3390.14	100		10.000,00
2043.121280001.2138	3390.30	100		10.000,00
2043.121280001.2138	3390.39	100		30.000,00
2043.123610001.2137	3390.33	100		10.000,00
2043.123610001.2137	3390.36	100		20.000,00
2043.123610001.2137	4490.52	100		100.000,00
2043.123610001.2150	3390.30	100		10.000,00
2043.123610001.2150	3390.33	100		5.000,00
2043.123610042.1115 2043.123610042.1115	3390.30 3390.39	100		10.000,00 10.000,00
2043.123610042.1115	4490.52	100		40.000,00
2043.123610042.1124	3390.04	100		50.000,00
2043.123610042.1124	3390.30	100		30.000,00
2043.123610042.1124	3390.36	100		20.000,00
2043.123610042.1124	3390.39	100		100.000,00
2043.123610042.1124	4490.51	100		50.000,00
2043.123610042.1124	4490.52	100		50.000,00
2043.123610042.2144	3390.30	100		30.000,00
2043.123610042.2144	3390.36	100		20.000,00
2043.123610042.2144	4490.52	100		20.000,00
2043.123610042.2146 2043.123610042.2146	3390.14 3390.32	100		30.000,00 20.000,00
2043.123610042.2146	3390.32	100		30.000,00
2040.120010042.2140	JJ3U.JJ	100		30.000,00

2043.123610042.2146 3390.39 100 300.000,00 2043.123610042.2146 4490.51 100 20.000,00 2043.123610042.2146 4490.52 100 100.000,00 2043.123650043.1117 3390.39 100 10.000,00 2043.123650043.1118 4490.52 100 20.000,00 2043.123650045.2149 3390.30 100 105.000,00 2043.123650045.2149 3390.39 100 290.000,00 2043.123650045.2149 4490.51 100 290.000,00 2043.123650045.2149 4490.51 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.30 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.30 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.36 100 40.000,00 2043.123660041.2152 3390.39 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.30 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.30 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.30 100					
2043.123610042.2146 4490.51 100 20.000,00 2043.123610042.2146 4490.52 100 100.000,00 2043.123610043.1120 4490.52 100 20.000,00 2043.123650043.1117 3390.39 100 10.000,00 2043.123650045.2149 3390.30 100 20.000,00 2043.123650045.2149 3390.39 100 290.000,00 2043.123650045.2149 4490.51 100 10.000,00 2043.123650045.2149 4490.51 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.30 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.36 100 40.000,00 2043.123660041.2152 3390.36 100 40.000,00 2043.123670042.2143 3390.39 100 25.000,00 2043.12367042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.12367042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.12367042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.12367042.2143 3390.39 100 500,00<					20.000,00
2043.123610042.2146 4490.52 100 100.000,00 2043.123610043.1120 4490.52 100 20.000,00 2043.123650043.1117 3390.39 100 10.000,00 2043.123650045.2149 3390.30 100 105.000,00 2043.123650045.2149 3390.39 100 290.000,00 2043.123650045.2149 3390.39 100 290.000,00 2043.123650045.2149 4490.51 100 10.000,00 2043.123650045.2149 4490.52 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.30 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.36 100 40.000,00 2043.123660041.2152 3390.39 100 10.000,00 2043.123670042.2143 3390.39 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.39 100 30.000,00 2001.54510048.1130 3390.39 100 50	2043.123610042.2146	3390.39	100		300.000,00
2043.123610043.1120 4490.52 100 20.000,00 2043.123650043.1117 3390.39 100 10.000,00 2043.123650043.1118 4490.52 100 20.000,00 2043.123650045.2149 3390.30 100 105.000,00 2043.123650045.2149 3390.39 100 290.000,00 2043.123650045.2149 4490.51 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.30 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.30 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.36 100 40.000,00 2043.123660041.2152 3390.39 100 10.000,00 2043.123670042.2143 3390.39 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 200.154510048.1130 3390.39 100 500,00 2200.154520048.1132 3390.39 100 500,00<	2043.123610042.2146	4490.51	100		20.000,00
2043.123650043.1117 3390.39 100 10.000,00 2043.123650043.1118 4490.52 100 20.000,00 2043.123650045.2149 3390.30 100 105.000,00 2043.123650045.2149 3390.39 100 290.000,00 2043.123650045.2149 4490.51 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.30 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.36 100 40.000,00 2043.123660041.2152 3390.39 100 10.000,00 2043.123670042.2143 3390.39 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2001.54510048.1130 3390.30 100 500,00 2200.154510048.1131 3390.39 100 500,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 6.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 <td>2043.123610042.2146</td> <td>4490.52</td> <td>100</td> <td></td> <td>100.000,00</td>	2043.123610042.2146	4490.52	100		100.000,00
2043.123650043.1118 4490.52 100 20.000,00 2043.123650045.2149 3390.30 100 105.000,00 2043.123650045.2149 3390.39 100 290.000,00 2043.123650045.2149 4490.51 100 10.000,00 2043.123650045.2149 4490.52 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.30 100 40.000,00 2043.123660041.2152 3390.36 100 40.000,00 2043.123670042.2143 3390.39 100 10.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123920043.1113 4490.51 100 30.000,00 2200.154510048.1130 3390.30 100 500,00 2200.154520048.1132 3390.39 100 400,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 500,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 500,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 500,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 500,00 </td <td>2043.123610043.1120</td> <td>4490.52</td> <td>100</td> <td></td> <td>20.000,00</td>	2043.123610043.1120	4490.52	100		20.000,00
2043.123650045.2149 3390.30 100 105.000,00 2043.123650045.2149 3390.39 100 290.000,00 2043.123650045.2149 4490.51 100 10.000,00 2043.123650045.2149 4490.52 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.30 100 40.000,00 2043.123660041.2152 3390.36 100 40.000,00 2043.123670042.2143 3390.39 100 10.000,00 2043.123670042.2143 3390.30 100 25.000,00 2043.123920043.1113 4490.51 100 30.000,00 2200.154510048.1130 3390.30 100 500,00 2200.154520048.1131 3390.39 100 500,00 2200.154520048.1132 3390.39 100 400,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 500,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 500,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 500,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 500,00	2043.123650043.1117	3390.39	100		10.000,00
2043.123650045.2149 3390.39 100 290.000,00 2043.123650045.2149 4490.51 100 10.000,00 2043.123650045.2149 4490.52 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.30 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.39 100 40.000,00 2043.123670042.2143 3390.39 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123920043.1113 4490.51 100 30.000,00 2200.154510048.1130 3390.39 100 500,00 2200.154520048.1131 3390.39 100 400,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 <td>2043.123650043.1118</td> <td>4490.52</td> <td>100</td> <td></td> <td>20.000,00</td>	2043.123650043.1118	4490.52	100		20.000,00
2043.123650045.2149 4490.51 100 10.000,00 2043.123650045.2149 4490.52 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.30 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.36 100 40.000,00 2043.123670042.2143 3390.39 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123920043.1113 4490.51 100 30.000,00 2200.154510048.1130 3390.39 100 500,00 2200.154520048.1132 3390.39 100 400,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2254 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00	2043.123650045.2149	3390.30	100		105.000,00
2043.123650045.2149 4490.52 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.30 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.36 100 40.000,00 2043.123670042.2143 3390.39 100 10.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123920043.1113 4490.51 100 30.000,00 2200.154510048.1130 3390.30 100 500,00 2200.154520048.1131 3390.39 100 400,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 6.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2254 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 60.000,00 <td>2043.123650045.2149</td> <td>3390.39</td> <td>100</td> <td></td> <td>290.000,00</td>	2043.123650045.2149	3390.39	100		290.000,00
2043.123660041.2152 3390.30 100 10.000,00 2043.123660041.2152 3390.36 100 40.000,00 2043.123660041.2152 3390.39 100 10.000,00 2043.123670042.2143 3390.30 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123920043.1113 4490.51 100 30.000,00 2200.154510048.1130 3390.30 100 500,00 2200.154520048.1131 3390.39 100 500,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 6.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 50.00,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 50.00,00 4141.123610057.2254 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 30.000,00	2043.123650045.2149	4490.51	100		10.000,00
2043.123660041.2152 3390.36 100 40.000,00 2043.123660041.2152 3390.39 100 10.000,00 2043.123670042.2143 3390.30 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123920043.1113 4490.51 100 30.000,00 2200.154510048.1130 3390.30 100 500,00 2200.154510048.1131 3390.39 100 500,00 2200.154520048.1132 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 6.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2275 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 30.000,00	2043.123650045.2149	4490.52	100		10.000,00
2043.123660041.2152 3390.39 100 10.000,00 2043.123670042.2143 3390.30 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123920043.1113 4490.51 100 30.000,00 2200.154510048.1130 3390.30 100 500,00 2200.154510048.1131 3390.39 100 500,00 2200.154520048.1132 3390.39 100 400,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 150.000,00 4141.123610057.2254 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 30.000,00	2043.123660041.2152	3390.30	100		10.000,00
2043.123670042.2143 3390.30 100 25.000,00 2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123920043.1113 4490.51 100 30.000,00 2200.154510048.1130 3390.30 100 500,00 2200.154510048.1131 3390.39 100 400,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 6.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 150.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	2043.123660041.2152	3390.36	100		40.000,00
2043.123670042.2143 3390.36 100 25.000,00 2043.123920043.1113 4490.51 100 30.000,00 2200.154510048.1130 3390.30 100 500,00 2200.154510048.1131 3390.39 100 500,00 2200.154520048.1132 3390.30 100 400,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 6.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 150.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 30.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10 <td>2043.123660041.2152</td> <td>3390.39</td> <td>100</td> <td></td> <td>10.000,00</td>	2043.123660041.2152	3390.39	100		10.000,00
2043.123920043.1113 4490.51 100 30.000,00 2200.154510048.1130 3390.30 100 500,00 2200.154510048.1131 3390.39 100 500,00 2200.154520048.1132 3390.30 100 400,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 6.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 150.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	2043.123670042.2143	3390.30	100		25.000,00
2200.154510048.1130 3390.30 100 500,00 2200.154510048.1131 3390.39 100 500,00 2200.154520048.1132 3390.30 100 400,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 6.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 150.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 4.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	2043.123670042.2143	3390.36	100		25.000,00
2200.154510048.1131 3390.39 100 500,00 2200.154520048.1132 3390.30 100 400,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 6.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 150.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 4.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	2043.123920043.1113	4490.51	100		30.000,00
2200.154520048.1132 3390.30 100 400,00 4141.123610057.2249 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 6.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 150.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 4.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	2200.154510048.1130	3390.30	100		500,00
4141.123610057.2249 3390.39 100 31.000,00 4141.123610057.2250 3390.39 100 6.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 150.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 4.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	2200.154510048.1131	3390.39	100		500,00
4141.123610057.2250 3390.39 100 6.000,00 4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 150.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 4.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	2200.154520048.1132	3390.30	100		400,00
4141.123610057.2251 3390.39 100 5.000,00 4141.123610057.2253 3390.39 100 150.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 4.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	4141.123610057.2249	3390.39	100		31.000,00
4141.123610057.2253 3390.39 100 150.000,00 4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 4.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	4141.123610057.2250	3390.39	100		6.000,00
4141.123610057.2255 3390.39 100 84.000,00 4141.123610057.2264 3390.39 100 4.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	4141.123610057.2251	3390.39	100		5.000,00
4141.123610057.2264 3390.39 100 4.000,00 4141.123610057.2265 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	4141.123610057.2253	3390.39	100		150.000,00
4141.123610057.2265 3390.39 100 60.000,00 4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	4141.123610057.2255	3390.39	100		84.000,00
4141.123610057.2271 3390.39 100 30.000,00 4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	4141.123610057.2264	3390.39	100		4.000,00
4141.123610057.2276 3390.39 100 130.000,00 Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	4141.123610057.2265	3390.39	100		60.000,00
Recursos Provenientes de Royalties 108 1.621.590,10	4141.123610057.2271	3390.39	100		30.000,00
de Royalties 108 1.621.590,10	4141.123610057.2276	3390.39	100		130.000,00
11 17 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1	Recursos Provenientes				_
TOTAL 6.165.256,36 6.165.256,36	de Royalties				1.621.590,10
			TOTAL	6.165.256,36	6.165.256,36

DECRETO Nº 9869/2006

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas Municipais nos dias que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Copa do Mundo de Futebol de 2006, a ser realizada na Alemanha, terá a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando a importância da presença do futebol brasileiro na competição mais importante do futebol mundial; **Considerando** a audiência geral da população fluminense, na expectativa de resultados positivos para futebol brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições da Municipalidade, na terça-feira, dia 27 de junho do corrente ano, quando será realizado o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2006.

Parágrafo único - Entretanto, o expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de junho de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 9870/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se promover a ocupação ordenada de áreas públicas e privadas passíveis de aproveitamento no âmbito do Programa de Arrendamento

Residencial – PAR, do Governo Federal, com empreendimentos habitacionais distribuídos pelo tecido urbano existente:

Considerando o relevante interesse social desses empreendimentos habitacionais, que oferecem moradia digna a famílias com renda mensal de até seis salários mínimos;

Considerando que o bairro de Várzea das Moças revela-se adequado para receber esses empreendimentos habitacionais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 13 do Decreto nº 8209, de 03 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 – As unidades habitacionais poderão ser implantadas de forma geminada, superposta ou em série e se inscreverem num quadrado de 50,00 (cinquenta metros) de lado, nos bairros da Fátima, Santana, São Lourenço, Ilha da Conceição, Barreto, Engenhoca, Fonseca, Caramujo, Viçoso Jardim, Baldeador, Santa Bárbara, Tenente Jardim, Ititioca, Várzea das Moças e de 30,00 (trinta metros) de lado nos bairros de Rio do Ouro, Sapê e Maria Paula."(RN)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de junho de 2006. Godofredo Pinto - Prefeito

Portarias

Nomeia JOSÉ FERES DE MELLO para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Claudia Valéria Mendes Mello Malheiros (Portaria nº 657/2006).

Nomeia LAURA CRISTINA DUARTE para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Dayana Cristina Lopes (Portaria nº 658/2006).

Nomeia MARIA DA GLÓRIA MACHADO CUNHA para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Onildo Ferreira Gomes (Portaria nº 659/2006).

Exonera, a pedido, DINAIR FELICISSIMO RODRIGUES do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo (Portaria nº 660/2006).

Exonera, a pedido, JORGE LUIZ DE ASSUMPÇÃO do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria de Governo (Portaria nº 661/2006).

Exonera, a pedido, JOÃO BATISTA CARVALHO CORDEIRO do cargo de Chefe do Serviço de Orientação para o Trabalho, CC-3, do Departamento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria nº 662/2006).

Nomeia JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA para o cargo de Chefe do Serviço de Orientação para o Trabalho, CC-3, do Departamento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de João Batista Carvalho Cordeiro (Portaria nº 663/2006).

Exonera, a pedido, MARCELO ANDRADE SILVA SCHMIDT do cargo de Assessor Especial B, CC-2, da Secretaria de Governo (Portaria nº 664/2006).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional -Deferido

20/1895/2006 - Eduardo Silva Bernardes

20/1406/2006 - Erlinda Porto Amorim

20/1921/2006 - Francisco José Barbosa de Aguiar

20/1894/2006 - Vinicius Henrique D'Amato

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos Despachos do Subsecretário

30/11537/06 – Namar Representações e Locações SC Ltda – Pedido deferido.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/11744/06 - A.I. 1436 - Di Danta Pizzaria e Restaurante Ltda - ARs devolvidos pelo Correio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

80/2069/2006 — Recurso — Tania Queiroz Becker — Rua Oscar Fonseca nº 41/201 (cobertura) Fonseca — Face informações anteriores, sou pela manutenção do Auto.

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se receber ou assinar as intimações e os autos de infrações:

Rodrigo Graça Arcoverde de Óliveira — Estrada Caetano Monteiro nº 2201, lt. 19 - Int. 9751/06; Contribuinte — Av. Prof. João Brasil, 189 — Fonseca —Int.39566/06; Aurélio Guimarães Vieira Filho — Rua Dr. Paulo César, 179/502 — Int. 39565/06; Elzo Barros — Rua Genserico Ribeiro nº 136 — Int. 39564/06; Aguinaldo do Nascimento — Rua Luiz Felipe M. Lamego — Int. 39563/06; Salvador Messias Barrozo — Rua Quatro nº 203, B.Vista —Int. 39562/06; Eduardo José B. Villar — Est. Pref. Brígido Tinoco, qd. 1, lt.8 — Int. 39561/06; Sonia Vieira da Silveira — Rua Ponte Ribeiro nº 65, B. de Fátima — Int. 39560/06; Contribuinte — Praia de Icaraí (entre as ruas: Presidente Backer e Pereira da Silva) — Int. 39559/06; Clóvis Helsinki P. Lima — Rua Farm. Francisco Nascimento — A.I.23104/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Ato do Secretário

Portaria

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SMARH, determina que as empresas abaixo relacionadas deverão retirar num prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, as instruções Técnicas para obtenção da Licença Ambiental conforme Lei Municipal 2174/2004 e apresentar o EIV/RIV no prazo determinado pela Portaria 001/2006, publicada em 19 de maio de 2006.

Processo	Empresa	Inst. Técnica (IT)		
250/0038/2006	TNL PCS S/A	IT 01/2006		
250/0039/2006	TNL PCS S/A	IT 02/2006		
250/0040/2006	TNL PCS S/A	IT 06/2006		
250/0041/2006	TNL PCS S/A	IT 05/2006		
250/0042/2006	TNL PCS S/A	IT 04/2006		
250/0043/2006	TNL PCS S/A	IT 03/2006		
(Portaria n° 004/2006).				

Comunicação

Comunicamos que o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança, relativo ao processo 250/347/2006, Licença Ambiental para instalação de Erb's, localizada a Rua Cel. Gomes Machado, 144 — Centro, Niterói, encontra-se à disposição dos interessados para consulta nesta Secretaria, na Rua São João, 214 Centro, nesta cidade, pelo prazo de 08 (oito) dias a contar dessa publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **Alarimar Estella Moraes** da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Unidade Básica do Barreto "Dr. João da Silva Vizella", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da função de Chefe da Seção de Bioquímica, a partir de 15/06/2006 (**Port.FMS/FGA nº114/2006**).

Atribuir, a contar de 16/06/2006, a Sandra Brazil de Jesus M. Barros a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Unidade Básica do Barreto "Dr. João da Silva Vizella", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, na função de Chefe da Seção de Bioquímica, em vaga decorrente da dispensa de Alarimar Estella Moraes (Port. FMS/FGA nº 115/2006).

Comissão Permanente de Pregão Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos interessados que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 33/2006

Objeto: Aquisição de Medicamentos; Data da Realização: 13/07/2006; Hora: 11:00h; Processo nº 200/6925/2006; Valor: R\$ 133.895,03 (cento e trinta e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).

Pregão Presencial nº 34/2006

Objeto: Fornecimento de gases medicinais ; Data da Realização: 13/07/2006; Hora: 10:00h; Processo: nº 200/4400/2006; Valor: R\$ 664.025,66 (seiscentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS- Niterói –Rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar (sendo necessário levar um disquete virgem para gravação).

Fica revogada a licitação realizada por **Tomada de Preços 10/2006**, referente ao Processo nº 200/4868/2006, tendo em vista que o mesmo sendo Convênio será realizado na modalidade Pregão.

Fica revogada a licitação realizada por **Tomada de Preços 05/2006**, referente ao Processo nº 200/18209/2005, por terem saído os itens individualizados ao invés de grupo.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentadoria

Aposentar, a pedido, **Dária Magno,** Agente de Saúde Pública, matrícula nº 226.337-4, classe A, referência VIII, nível Fundamental, do Qd.Permanente, conforme processo 200/7591/2006 (**Port.176/2006**).

Auxílio Doença (Deferido)

200/8486/2006-Marcia Failllace Noqueira

Auxílio Transporte (Deferido)

200/9555/2006- Alcione Regina de Oliveira Gonçalves

200/9642/2006- Teresa Cristina Silva Correa

Auxílio Alimentação (Deferido)

200/9689/2006- Felipe Casado de Mattos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/4721/2006- Ana Lucia Figueiredo Mota

200/7629/2006- Elizabeth Estefan Sass

200/8815/2006- América de Siqueira Melo

200/8816/2006- Sebastião Ferreira Siqueira

200/8817/2006- Ana Paula Rosa de Oliveira

200/8821/2006- Paulo César Ribeiro da Silva

Salário Família (Indeferido)

200/9617/2006- Rozenilda da Silva Brito

Licença Prêmio (Indeferido)

200/5207/2004- Rosimery de Jesus Andrade

Licença Prêmio (Deferidos)

200/9940/2005-Leila Figueiredo Souza da Silva - 01(hum) mês, de 01/09/2006 a 30/09/2006.(Port.173/2006).

200/5497/2006-Sandra Souza Cunha - 01(hum) mês, de 05/08/2006 a 03/09/2006.(Port.175/2006).

200/8247/2006-Maria José da Silva Aguiar—01(hum) mês, de 07/08/2006 a 05/09/2006. **(Port.177/2006**).

200/7856/2006- José Antonio Antunes de Souza-01(hum) mês, de 07/08/2006 a 05/09/2006.(**Port.178/2006**).

200/7855/2006-José Anrtonio Antunes de Souza-01 (hum) mês, de 07/08/2006 a 05/09/2006.(Port.179/2006).

200/4078/2006- Maria de Nazaré Carvalho Corrêa-01(hum) mês, de 01/09/2006 a 30/09/2006.(**Port.180/2006**).

200/11887/2000- Sandra Maria F. Schwartz e Mello -01 (hum) mês, de 03/07/2006 a 01/08/2006.(**Port.181/2006**).

200/8518/2004- Maria José Campelo-01 (hum) mês, de 01/08/2006 a 30/08/2006.**(Port.182/2006).**

200/8981/2005- Jeremias Marques dos Santos-03 (três) meses, de 01/08/2006 a 29/10/2006. (**Port.183/2006**).

200/8441/2006- Vilma Oliveira Vaz-01(hum) mês, de 01/10/2006 a 30/10/2006.**(Port.184/2006)**.

200/7547/2006- Carlos Alberto B.Frota- 01 (hum) mês, de 07/08/2006 a 05/09/2006.(Port.185/2006).

200/17074/2005- Ana Maria Salles de Pádua-03 (três) meses, de 01/07/2006 a 28/09/2006. (Port.186/2006).

200/9659/2005-Sonia Regina de Souza Silva-01 (hum) mês, de 01/10/2006 a 30/10/2006. **(Port.187/2006).**

200/9041/2006- Ronaldo de Carvalho Borborema –03 (três) meses, de 05/07/2006 a 02/10/2006. (Port.188/2006).

Corrigenda:

Na Portaria nº 257/1992, publicada em 25/09/1992, referente ao Processo nº 01072/1991-2º Q. da Licença Especial da servidora Erinea de Souza Nogueira, matrícula

nº 223.003-5, onde se lê: referente ao(s) período(s) de 14.04..81 a 13.04.86; leia-se: referente ao 2º qüinqüênio do período de 14.04.81 a 17.04.91.

Na Portaria nº 137/1996, publicada em 13/12/1996, referente ao Processo 200/3376/1996-3º Q. da Licença Especial da servidora Erinea de Souza Nogueira, matrícula nº 223.003-5, onde se lê: referente ao período de 14 de abril de 1981 a 30 de abril de 1991; leia-se: referente ao 3º qüinqüênio do período de 14 de abril de 1981 a 15 de abril de 1996.

Na Portaria nº 210/2001, publicada em 07/11/2001, referente ao Processo 200/04897/2001-4º Q. da Licença Especial da servidora Erinea de Souza Nogueira, matrícula nº 223.003-5, onde se lê: referente ao 3º qüinqüênio, do período de 14/04/81 a 13/04/1996; leia-se: : referente ao 4º qüinqüênio, do período de 14/04/81 a 14/04/2001.

No processo 200/8061/2006 de Redução de Carga Horária, publicada em 20/06/2006, onde se lê: Maria Carmelita Campos Vieira; leia-se: Maria Carmelita Campos Vieira Monteiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 13/06 à 19/06/03, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 4741-Ivaneide Nascimento Machado-1506- Maria Helena Araújo Bastos-4142-Gutemberg Fundão Serrano (13.06.03)-3518-Dulcinea Rita da Silva-1446-Um homem-161-João Jacintho de Oliveira(14.06.03)-3599-Elysio de Souza Pinto-3585-Andre Mendona da Cruz-3646-Benedito da Silva-4744-Luciano Gonçalves de Souza (15.06.03)-4693-Sebastiana Venancia Jardim-1620-Auria Bueno de Oliveira (16.06.03)-1676- Daniel Faria Benedito-3426-Deymar Marins Pires (17.06.03)-465-Eunice Silva Nunes-4720-Antonio José da Conceição-2078-Tania Cristina da Silva-3303-Paulo César Rodrigues de Carvalho-2201-José Ribeiro-2489-Silene de Freitas Farias(18.06.03)-4205-Eulina Torres Ramos-2052-Lucy Baptista Evangelista (19.06.03).

Gavetas da Quadra B: 190-Laura Augusta da Silva (15.06.03)-501-João de Souza-463-Jadir dos Santos (16.06.03)-685-Benicio do Bonfim Truta (18.06.03).

Carneiro da Quadra F: 2777-Ailton Soares Correa (16.06.03).

Carneiro da Quadra G: 816- Joseli Alexandre dos Santos (16.06.03).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Comissão Permanente de Licitação Aviso de Pregão Presencial Nº 023/2006

A Comissão Permanente de Licitação da FME, torna público que fará realizar em sua Sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, processo nº 210/335/2006, no dia 11/07/2006 às 09:30 horas, tendo por objeto a aquisição de Eletrodomésticos para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de

Niterói. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço supracitado, das 10 às 16 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 01 CD (virgem) a Comissão Permanente de Licitação, no qual serão gravadas as informações sobre o Edital e seus anexos.

Comissão Permanente de Licitação Aviso

Pregão Presencial 22/2006

O Pregoeiro Oficial da Fundação Municipal de Educação de Niterói informa que a data do Pregão Presencial 22/2006 será dia 12/07/2006 às 09h30min, em decorrência da publicação não ter sido veiculada em tempo hábil e, ainda, para cumprimento do disposto no inciso V, artigo 4º, da lei 10520/2002.

Despachos do Presidente

Auxilio Natalidade - indeferido

Proc. 210/2471/2006 - Janaina Braga Chaves

Auxílio Natalidade - deferido

Proc. 210/2447/2006 - Mônica Antunes Thomaz

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 096/2006

Instrumento: Quarto Termo Aditivo n.º 096/06 ao Convênio n.º 215/2005; Partes: Município de Niterói e a Central de Oportunidades. Objeto: Acréscimo de valor; Prazo: Até 03 de março de 2007 a contar de 03 de março de 2006; Valor Estimativo: 40.833,37,00 (quarenta mil oitocentos e trinta e tres reais e trinta e sete centavos); Verba: P.T. n.º 1672.08.244.0027.2090, C.D. 33.50.43, Nota de Empenho nº 06/0081, datada de 04/04/2006.; Fundamento: Lei nº 8.666, Cláusula nona do Convênio nº 215/2005 e despachos contidos no processo nº 90/311/05; Data da Assinatura: 4 de abril de 2006.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Ato do Presidente

PORT. Nº 063/06 – Considerar dispensado, Rodrigo Correa da Função de Chefe do Setor de Tráfego para eventos em Vias Públicas – Diurno, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito Municipal, a contar de 03/05/06.

PORT. Nº 064/06 – Considerar dispensado, Nair Zuchini Silva da Função de Chefe do Setor de Patrulhamento de Icaraí – Tarde, do Serviço de Patrulhamento Motorizado, do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito Municipal, a contar de 01/05/06.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência

Homologo o resultado do julgamento da licitação pelo convite nº 15/06 e adjudico o seu objeto – aquisição de contenedores de 240 e litros à empresa Guanaplast Comercial Ltda, com valor unitário de R\$ 153,21 (cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) Proc Adm. 520/3603/05.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.